# EDITAL Nº 001/2023/PPLS/NAEA/UFPA

**RESOLUÇÃO N. 5.618, DE 29 DE MARÇO DE 2023/CONSEPE/UFPA**

# SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS PARA COMPOR A TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESTAURAÇÃO AMBIENTAL E SISTEMAS AGROFLORESTAIS NA AMAZÔNIA.

# Apresentação

**O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* (PPLS) do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará (UFPA),** por meio da Coordenação deste Programa do NAEA e em conjunto com o Instituto Amazônico de Agricultura Familiar (INEAF) da UFPA, a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e o Centro de Cooperação Internacional em Pesquisa Agronómica para o Desenvolvimento (CIRAD - Instituição pública francesa), tornam pública a abertura de 25 (vinte e cinco vagas) vagas para profissionais de nível superior, na modalidade gratuita, para o curso acima referido, com início em maio de 2023 e término em outubro de 2024. As inscrições estarão abertas no perído de **10 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023**. Este Edital e anexos estarão disponíveis no site do NAEA (<http://www.naea.ufpa.br>) e no site do INEAF (<https://www.ineaf.ufpa.br>).

# Dos fundamentos da seleção

**2.1** O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* é uma Subunidade do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos ao qual integram-se diversos cursos de especialização, sendo o mais conhecido o FIPAM. Com uma proposta interdisciplinar, o PPLS realiza seus cursos de acordo com uma metodologia que abrange a observação dos processos sociais numa perspectiva voltada ao desenvolvimento sustentável da Pan-Amazônia.

**2.2** A presente pós-graduação, em seu projeto político-pedagógico, se propõe a difundir a consciência crítica na dimensão do ensino, da pesquisa e da extensão, de modo multi/interdisciplinar, focando na perspectiva de mudança de escala das experiências de restauração ambiental na Amazônia, capacitando atores diversos a apoiarem tanto tecnicamente quanto socialmente a implantação de sistemas de restauração florestal e promover redes multi-atores que possam propor novas ações e políticas públicas em nível municipal e estadual.

**2.3** O curso será ofertado na modalidade presencial e terá a duração e 18 (dezoito) meses com aulas às sextas, sábados e domingos, devido a particularidade da atuação funcional dos alunos (as) que serão selecionados (as).

**2.4** O curso visa formar especialistas em restauração ambiental e sistemas agroflorestais com enfoque empírico, metodológico e teórico, considerando tanto a escala local como regional.

**2.5** O curso tem como princípio metodológico a pedagogia da alternancia, em que ocorre uma interação entre o tempo escola e o tempo na comunidade. O tempo escola ocorrerá em módulos, que ocorrerão uma vez por mês, com duração de três dias (sexta a domingo).

# Das vagas

* 1. O Programa disponibilizará um total de no máximo 25 vagas para a especialização.
  2. Da política afirmativa

3.2.1. Serão reservadas quatro (4) vagas da especialização para candidatos que optarem pela política afirmativa, sendo duas (2) para cada um dos seguintes grupos:

I – Indígenas

II – Quilombolas

3.2.2. Poderão optar pela seleção através de políticas afirmaticas deste edital os candidatos/as autodeclarados/as indígenas e autodeclarados/as quilombolas.

3.2.3. A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração conforme modelos nos anexos III e IV.

3.2.4. Para inscrição no edital nº 001/2023/PPLS/NAEA/UFPA, o/a candidato/a deverá comprovar seu pertencimento étnico na condição de indígena ou quilombola, sendo residente ou não em comunidade indígena ( aldeia) ou comunidade quilombola (quilombo), conforme previsto na Convenção n°. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Estado Brasileiro, mediante apresentação do original da Declaração de Pertencimento Étnico.

3.2.5. A Declaração de Pertencimento a **Povo Indígena** deverá trazer informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade ou fora da comunidade, e ser emitida e assinada por uma liderança tradicional da mesma etnia do/a candidato/a ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do/a candidato/a, fornecendo-se os números de CPF e RG da respectiva liderança ou da RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena).

3.2.6. A Declaração de Pertencimento à **Comunidade Quilombola** deverá trazer informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade ou fora da comunidade, e ser emitida e assinada por um membro da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo os números do CPF e RG da respectiva liderança.

3.2.7 Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 7.

3.2.8 Caso os/as candidatos/as indígenas e quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais especificas abertas para eles serão destinadas aos outros/as candidatos/as.

# Da comissão de seleção

O processo seletivo será conduzido pela comissão formada pelos seguintes professores integrantes do grupo proponente desta especialização:

Lívia Navegantes Alves (Presidente) (INEAF/UFPA),

Ricardo Folhes (NAEA/UFPA)

Emilie Coudel (CIRAD)

# Cronograma do processo seletivo

|  |  |
| --- | --- |
| **Fase da seleção** | **Datas** |
| a. Publicação do edital | 10 de abril de 2023 |
| b. Período de inscrição | 10 de abril a 30 de abril de 2023 |
| c. Resultado da homologação das incrições e da primeira fase de seleção | 04 de maio de 2023 |
| d. Prazo do envio por e-mail de recursos relativos à homologação e à primeira fase | 05 de maio de 2023 |
| e. Resultado final da primeira fase | 08 de maio de 2023 |
| f. Realização das entrevistas | 09, 10 e 11 de maio de 2023 |
| g. Resultado preliminar da segunda fase e do  resultado final | 12 de maio de 2023 |
| h. Prazo do envio por e-mail de recursos relativos aos resultados da segunda fase e do resultado final | 1. de maio de 2023 |
| i. Resposta aos recursos | 16 de maio de 2023 |
| j. Homologação do resultado da segunda fase e do resultado final | 19 de maio de 2023 |
| k. Homologação do resultado final pelo colegiado do NAEA | 19 de maio de 2023 |
| l. Divulgação do resultado final | 19 de maio de 2023 |

# Inscrições

**A inscrição será realizada somente *on-line***, por meio do e-mail: [pplsnaea@gmail.com](mailto:pplsnaea@gmail.com)

Todos os documentos de inscrição solicitados, no item 6.1, abaixo, deverão ser digitalizados e enviados em um **arquivo único**, no formato <PDF>, anexo ao formulário de inscrição (Anexo 1 deste edital) e enviados para o e-mail: [pplsnaea@gmail.com](mailto:pplsnaea@gmail.com).

**ATENÇÃO**: o arquivo digitalizado deve estar legível para que se possa proceder a homologação da inscrição. A qualidade do arquivo, assim como acesso aos serviços de internet para o envio da documentação, é de inteira responsabilidade do candidato.

**Serão indeferidas inscrições incompletas, conforme os requisitos, documentos e condições apresentados nesse item 6.**

Apenas os candidatos da especialização cujas solicitações de inscrição forem homologadas pela comissão do processo seletivo poderão participar das etapas de avaliação especificadas adiante.

**6.1** Documentos necessários para inscrição

6.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo encontrado no Anexo I).

6.1.2. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Os originais serão exigidos para conferência no ato da matrícula.

6.1.3. Cópia do diploma (ou declaração equivalente) de conclusão de curso de graduação em qualquer área do conhecimento. Serão aceitas declarações de concluintes de curso de graduação, emitidas pelas respectivas instituições, condicionadas à apresentação do diploma ou equivalente atestando o término de curso até a data do ato da matrícula, conforme Art. 19 da Resolução 3.870 do Consepe/UFPA de 2 de julho de 2009. Os originais serão exigidos para conferência no ato da matrícula.

6.1.4. Cópia do *curriculum vita*e (CV) cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/)> em formato PDF.

6.1.5. Cópia digital dos comprovantes dos seguintes itens do CV, relativos aos últimos cinco anos: publicações, participações em eventos científicos, iniciação científica, participação em projetos de pesquisa e/ou extensão e experiências profissionais. Os comprovantes devem ser enviados por meio do SIGAA/UFPA, no ato da inscrição como parte do arquivo único (verificar item 5). Os comprovantes devem estar organizados na mesma ordem do CV e não precisam estar autenticados em cartório. Em caso de não apresentação dos comprovantes, o item referente ao comprovante será eliminado para fins do processo de seleção. Ademais, os comprovantes originais podem ser solicitados a qualquer momento do processo seletivo e/ou no momento da matrícula, para fins de conferência.

6.1.6. Carta de motivação em que o candidato deverá relacionar sua trajetória profissional e/ou acadêmica com a temática do curso, justificando sua escolha. O texto da carta de motivação deverá conter, no máximo, duas (2) páginas, obedecendo ao seguinte formato: letra em tamanho 12 (fonte Times NewRoman), espaço simples entre linhas e espaço 1,5 entre parágrafos, com margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita).

6.1.7. Carta de recomendação (Anexo II), de instituições públicas ou privadas, movimentos sociais, dentre outros.

# Etapas do processo seletivo

* 1. Homologação das inscrições
  2. Primeira fase

7.2.1. Análise dos documentos

7.2.1.1. A **carta de motivação** deverá ser dirigida à coordenação do curso, comentando brevemente experiência anterior, indicando as razões do interesse pelo curso e aplicações futuras.

7.2.1.2. Na análise do **Curriculum vitae**, serão observadas a produção científica e técnica e a experiência profissional. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), para cada avaliação.

7.2.1.3. A **carta de recomendação** deverá ser assinada e datada pelo recomendante (modelo disponível no Anexo II); a carta deverá ser agregada, pelo candidato, aos demais documentos listados neste item (6) e enviada juntamente a estes, via e-mail (pplsnaea@gmail.com). Esta servirá como instrumento complementar ao processo de seleção.

7.2.1.4. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na primeira fase serão eliminados e não participarão da segunda fase do processo de seleção.

**7.3.** Segunda fase

7.3.1. Entrevistas

7.3.1.1. A entrevista se dará virtualmente.

7.3.1.2. As entrevistas serão realizadas pela plataforma videoconferência, Google Meet, com áudio e vídeo, em datas e horários divulgados previamente pela Secretaria Acadêmica do PPLS/NAEA. A lista de aprovados para as entrevistas e seus respectivos horários serão divulgados a todos os(as) candidatos(as). No entanto, por questões de segurança e privacidade, o *link* para a sala virtual das entrevistas será enviado com antecedência para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

7.3.1.2. Critérios de pontuação - capacidade de expressão oral, clareza e articulação de ideias, capacidade de análise das próprias experiências e perspectivas.

**7.4.** Nota de classificação

A nota de classificação dos candidatos será estabelecida de acordo com a fórmula seguinte:

A = Análise do *Curriculum Vitae* (nota máxima 4) + Carta de motivação (nota máxima 6)

B = Entrevista (nota máxima 10)

Nota Final = (A + B)/2

Os candidatos que não somarem nota final igual ou superior a 6 (seis) serão eliminados.

7.4.1. Em caso de empate, será tomado como critério de classificação a nota obtida na entrevista. Persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior idade.

7.4.2. Apenas os candidatos cujas solicitações de inscrição forem homologadas pela comissão do processo seletivo do Programa terão seus documentos analisados na primeira fase. Os candidatos só passarão para a etapa de entrevista caso sejam aprovados na análise dos documentos.

7.4.3. A análise do Curriculo Lattes será efetuada somente em caso de empate de notas entre os canditados.

7.4.4. As entrevistas virtuais terão seu horário divulgado na página eletrônica do NAEA (<http://www.naea.ufpa.br>) e do INEAF (<http://www.ineaf.ufpa.br>).

# Disposições gerais

# O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página eletrônica do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (<http://www.naea.ufpa.br>) e do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (<http://www.ineaf.ufpa.br>).

# O Resultado com a relação nominal dos classificados durante o processo seletivo será publicado nas páginas eletrônicas do NAEA e do INEAF (<http://www.naea.ufpa.br> e http://www.ineaf.ufpa.br).

# Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

# Os recursos a toda e qualquer fase do processo de seleção deverão ser feitos por meio de requerimentos firmados pelo candidato e endereçado à comissão de seleção. Os recursos devem ser enviados exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico [pplsnaea@gmail.com](mailto:pplsnaea@gmail.com), respeitando os prazos previstos no presente edital. Em caso de deferimento, o candidato será convocado por meio de publicação na página eletrônica do NAEA (<http://www.naea.ufpa.br>) e do INEAF (<http://www.ineaf.ufpa.br>) para receber as informações sobre sua participação na próxima fase da seleção.

# O local, a data e o horário de matrícula dos candidatos aprovados serão divulgados na secretaria e na página eletrônica do NAEA (<http://www.naea.ufpa.br>) e do INEAF (<http://www.ineaf.ufpa.br>), juntamente com o resultado final do processo seletivo.

# Todos os candidatos que não efetuarem matrícula, no dia, local e horário determinados, não serão efetivados no Programa.

# Serão aceitas matrículas por meio de terceiros, desde que por procuração com firma autenticada em cartório.

# Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do NAEA.

# Belém, Pará, 29 de março de 2023

# Lívia de Freitas Navegantes Alves

# Coordenadora do Curso

# ANEXO I

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

# ESPECIALIZAÇÃO EM RESTAURAÇÃO AMBIENTAL E SISTEMAS AGROFLORESTAIS NA AMAZÔNIA

# EDITAL DE SELEÇÃO DA TURMA 2023

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Restauração Ambiental e Sistemas Agroflorestais na Amazônia, desta Universidade.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de de .

Assinatura do Candidato

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | | | | | |
| Nome completo: | | | | | |
| CPF: | Identidade: | | UF: | | Data de Emissão: |
| Data de Nascimento: | | Nacionalidade: | | Se estrangeiro  Visto Permanente( ) Sim ( ) não | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Natural de: | | | UF: | | Sexo: | Masculino: | |  | Feminino: | |  | Prefere não  declarar |  |
| Endereço Residencial: | | | | | | | | | | | | | |
| CEP: | | Cidade: | | | | | | | UF: | País: | | | |
| DDD: | Fone: | | | Fax: | | | e-mail: | | | | | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Endereço Profissional: | | | | |
| CEP: | | Cidade: | UF: | País: |
| DDD: | Fone: |  | e-mail: |  |

# Autodeclaração de política afirmativa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Como tomou conhecimento deste Edital de Seleção?

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ( ) via *site* do Programa ( ) através de folders e cartazes | | | | | | | |
| ( ) via *site* da Universidade/Propesp ( ) através da Secretaria/Coordenação do Programa | | | | | | | |
| ( ) através de amigos e outros ( ) através de professores, alunos e ex-alunos do  Programa | | | | | | | |
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO** | | | | | | | |
| Nome do Curso: | | | | | | | Ano de  Conclusão: |
| Instituição: | | | | | | | |
| País: | Cidade: | | | | | UF: | |
| Foi Bolsista? |  | Sim |  | Iniciação Científica |  | PET (CAPES) | |
|  | Não |  | CNPq |  | Outras | |

# DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que este formulário contém informações completas e exatas e comprometo- me a seguir o Regimento do Programa de Pós-Graduação caso seja selecionado/a.

# Data / /

**Assinatura do candidato**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

# Data:

Nome do candidato (a):

Ao Comitê de Seleção do Curso de Especialização em Restauração ambiental e sistemas agroflorestais na Amazônia.

Assunto: Seleção – Especialização 2023

Orientações: o texto da carta de recomendação deverá conter, no máximo, duas (2) páginas,obedecendo ao seguinte formato: letra em tamanho 12 (fonte Times New Roman), espaço 1,5 entre linhas e espaço duplo entre parágrafo com margens 3 cm (superior e esquerda) e 2cm (inferior e direita). É de inteira responsabilidade do candidato enviar a carta no período previsto.

Nome completo, assinatura eletrônica, filiação profissional e endereço eletrônico do recomendante.

# ANEXO III

# AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA

# Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei\* e para fins de seleção da Especialização em Restauração Ambiental e Sistemas Agroflorestais, do Programa de Pós-graduação Lato Sensu (PPLS/NAEA/UFPA), que sou quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e resido na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. ( ) Não resido em Comunidade Quilombola.

# Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civís, criminais e administrativas, além do cancelamento de insrição/matrícula, possível concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

# Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Local e Data (Informar a cidade, o estado e o dia, mês e ano da emissão)

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Assinatura

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Assinatura – Diretoria da Associação

# RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# \*Convenção n°. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Estado Brasileiro.

# ANEXO IV

# AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA

# Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei\* e para fins de seleção da Especialização em Restauração Ambiental e Sistemas Agroflorestais, do Programa de Pós-graduação Lato Sensu (PPLS/NAEA/UFPA), que sou indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e resido na comunidade indígena \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. ( ) Não resido em Comunidade Indígena.

# Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civís, criminais e administrativas, além do cancelamento de insrição/matrícula, possível concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

# Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Local e Data (Informar a cidade, o estado e o dia, mês e ano da emissão)

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Assinatura

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Assinatura – Liderança ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena).

# RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# \*Convenção n°. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Estado Brasileiro.